



DECRETO Nº 5.050, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

ABRE UM CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE
R\$ 620.019,00.

O Prefeito do Município de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 620.019,00 (Seiscentos e vinte mil e dezenove reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	11:00
Unidade orçamentária:	11:07
Função:	10
Subfunção:	301
Programa:	0212
Projeto/Atividade:	2384
Natureza da Despesa:	319004.00.00
Valor:	100.000,00
Natureza da Despesa:	319011.00.00
Valor:	20.000,00
Natureza da despesa:	339030.00.00
Valor:	250.019,00
Natureza da despesa:	339039.00.00
Valor:	250.000,00
Fonte de Recursos	4511

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Extraordinário os recursos recebidos da União através dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Defesa da Cidadania.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração